



Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian  
Praça Joaquim José Ferreira, n.º 187/ 01 - Centro  
Comendador Levy Gasparian – RJ  
Cep 25870-000    Telefax (24) 2254-2518

RESOLUÇÃO N.º 61 DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Altera o art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian que dispõe sobre o horário das sessões ordinárias, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão às segundas e quartas-feiras realizando-se nos dias úteis, com duração de até 4 (quatro) horas, das 17:00 até às 21:00 horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Irineu Duarte Guiraldello  
Presidente